

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 279 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1975

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 3.343,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.343,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS), de acordo com as especificações constantes do processo nº 021934/74, assim discriminado:

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. Edilson Moura Barroso.....Cr\$3.343,00

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de fevereiro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário